

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE JULHO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

TUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00058/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as informações contidas no Processo nº P030472/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA ARAGÃO SOMBRA (CPF 081.182.563-91), esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SOMBRA (CPF 153.915.073-91), matrícula 10411.01, cargo de agente administrativo, referência B1/011, lotado no Instituto de Previdência do Município – IPM, a partir de 14.01.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, sendo o § 3º acrescentado pela Lei nº 6.901/91; art. 2º do Decreto nº 13.774/2016, 23.03.2016; Art. 12 da Lei Complementar nº 0214, de 22.12.2015. A pensão da viúva orçou em R\$ 4.253,58 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 2.268,48 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente ao mês de janeiro/2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				180	920,07
107	Anuênio		16			147,21
223	Vantagem Pessoal					143,47
095	Vant. Pessoal Autônoma					3.042,83
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						4.253,58

Revoga-se o Título de Pensão nº 00013/2020, 17.02.2020, publicado no DOM de 17.03.2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 31 de maio de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 0084/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P118269/2021. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA AMÉLIA BARROS DE OLIVEIRA, CPF 262.685.823-49, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCISO JOSÉ MÓTTA BARROS DE OLIVEIRA, CPF 013.259.813-20, Matrícula 337.01, cargo de Médico, ANS11B, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, a partir de 07.05.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006., Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91 Art. 21, § único da Lei nº 9310/07, de 06.12.2007, Decreto nº 13774, 23.03.2016. A pensão da viúva orçou em R\$ 13.908,60 (treze mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos) mensais. em razão do art. 40 § 7º inciso I CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 11.666,09 (Onze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 8.943,78 (Oito mil, novecentos e quaren-

ta e três reais e setenta e oito centavos) referente ao mês de maio/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				120	1.656,88
0105	INSALUBRIDADE		20			331,38
0107	ANUENIO		33			546,77
0115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO		35			579,91
0164	GRAT. TITULACAO ACADEMICA		50			828,44
0169	GRAT. ESP. ATEND. HOSP. TERC.					662,75
0187	COMPL. SALARIAL JUDICIAL	7				9.099,36
0188	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL					203,11
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						13.908,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 02 de julho de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 760/2021

Dispõe sobre a substituição do encarregado titular (LGPD) pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995. Considerando a promulgação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Considerando o que dispõe a Portaria nº 395/2021, em 16 de abril de 2021. Considerando a necessidade de indicar o encarregado titular pelo tratamento de dados pessoais. Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo P189648/2021, e as disposições do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de abril de 2021. Resolve: Art. 1º - Substituir a Encarregada titular pelo tratamento de dados pessoais nomeada através da Portaria nº 395/2021, no âmbito do Instituto Dr. José Frota – IJF. Art. 2º - O Encarregado titular pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Instituto Dr. José Frota passa a ser:

JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRAS	Matrícula 60476-01	Titular
--------------------------------	--------------------	---------

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas somente as disposições em contrário contidas na Portaria nº 395/2021-IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 782/2021 – IJF

Designa O(a) chefe do núcleo de laboratório do IJF como gestor(a)/Fiscal do Contrato nº 190/2021.